



**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO EM OBTER PROPOSTAS**  
**ADICIONAIS DE EVENTUAIS INTERESSADOS**

**Processo Administrativo: nº 24/2023, Dispensa de Licitação nº19/2023.** Por força do disposto no art. 75, §3º da Lei nº 14.133/2021, com fundamento no artigo 75, inciso II, do mesmo diploma legal, informa ao interessados que será realizada dispensa de licitação para contratação do **Objeto:** “Prestação de serviços de manutenção de computadores e equipamentos de informática em geral; recargas de cartuchos e Tonner para equipamentos de Impressora nos diversos setores da Câmara Municipal de Itabela”, **estaremos recebendo propostas até dia 14/03/2023**, que poderão ser encaminhadas à Câmara Municipal de Itabela através do e-mail **gerdione2014@hotmail.com**, e ou entregues na sede deste Poder Legislativo, com sede na AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA, CEP 45.848-000, conforme termo de referência em anexo.

Itabela, Bahia, 08 de março de 2023.

**GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS**  
Agente de contratações



## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

Especificação Técnica dos serviços	Quantidade MESES	Valor Unitário	Valor Total
Prestação de serviços de manutenção de computadores e equipamentos de informática em geral	10		
Recargas de Cartuchos e Tonner para equipamentos de impressoras em geral	10		

#### DOS PRAZOS, RECEBIMENTO E LOCAL DE ENTREGA

A empresa vencedora deverá se comprometer a iniciar a prestação dos serviços objeto do contrato imediatamente, após a assinatura do contrato.

O serviços objeto do contrato deverá ser entregue dentro das especificações exigidas neste termo de referência, sem nenhum defeito, sujeito a análise do fiscal dos contratos e diretor de controle interno, sujeito a rescisão do contrato se não atender as condições exigidas neste termo.

#### DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Executar com esmero e perfeição, sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, o objeto do presente instrumento, de forma que os serviços solicitados neste termo de referência sejam entregues devidamente conforme as exigência;

Entregar os objetos nos horários e prazos estabelecidos pela CONTRATANTE.

#### DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, mediante transferência eletrônica para conta bancária da pessoa jurídica contratada, em até 10(dez) dias úteis após o recebimento dos serviços, condicionados à apresentação da Nota Fiscal Eletrônica com a discriminação dos produtos, devidamente atestado pelo fiscal dos contratos e diretor de controle interno, juntamente com o Certificado da Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal; Certidão Negativa de Débitos Estaduais; Certidão negativa Municipal; Certidão negativa Federal Conjunta UNIÃO/INSS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.



Por está razão, solicitamos a referida cotação de preços, cujo pagamento será feito pela dotação orçamentária:

**DOTAÇÃO:**

**UNIDADE: 101 - CÂMARA MUNICIPAL**

**ATIVIDADE: 4001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL**

**ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.39-00 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica**

Vale ressaltar que Apresentação de Cotação de Preços, deve ser feita em papel timbrado da empresa, contendo todos os itens mencionado no anexo, bem como a assinatura e carimbo da empresa, devendo ser entregue no endereço abaixo especificado em até 03 dias úteis desta solicitação:

- 1. O endereço de entrega da cotação de preços é AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA ou pelo e-mail [gerdione2014@hotmail.com](mailto:gerdione2014@hotmail.com);**

Atenciosamente,

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA, 08 de março de 2023.

**GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS**

Agente de contratações